

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.101/2020, 1º de outubro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Municipal nº03/1984 que "Estabelece os Dias de Feriados Municipais do Município de Céu Azul",

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 9 de outubro de 2020 (sexta-feira), em razão do feriado de 8 de outubro - Dia do Município.

Art. 2º Para esta data ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de outubro de 2020.

Germand Bonamigo Municipal Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

03 edice 0 2542